



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA - BA
GABINETE DO PREFEITO

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transmitir por escritura pública de doação uma área de terras para a construção de uma Unidade de Saúde e dá outras providências.

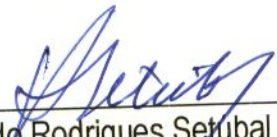
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a transmitir para o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, por meio de Escritura Pública de doação uma área de terra no perímetro urbano desta cidade, cuja área esta localizada próximo à Capela Nossa Senhora Santana, no Bairro denominado Samambaia, sita num terreno baldio na confluência da Rua 1º de maio com a Rua das Palmeiras medindo o referido terreno 600M² (seiscentos metros quadrados), com a finalidade de construir uma Unidade de Saúde para a população santarritense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2003.


Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal